



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 12 de 03 DE MARÇO DE 2011.

"Dispõe sobre a proibição de comércio de serpentina metalizada e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e considerando:

- que o contato de serpentina metalizada com a rede elétrica provoca curto-circuito colocando em risco as vidas de pessoas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o comércio de serpentina metalizada em todo o território municipal.

§ Único: As pessoas surpreendidas comercializando, usando, ou mesmo de posse da serpentina metalizada sofrerão as penalidades cabíveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Minas Novas, 03 de Março de 2011.

Jose Henrique Gomes Xavier
JOSE HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

04/MAR/2011 09:54 000104 CAMARGA MUN MINAS NOVAS
A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 04/03/2011

Jose Maria Lopes Ferreira
José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE